



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
BEBERIBE — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 235 / 82, de 25 de setembro de 1.982.

Dá denominação a próprios Municipa-  
is e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE |:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal de 1º Grau D<sup>o</sup>. Maria Antunes, o prédio Escolar localizado em UMARI.

Art. 2º - Fica denominado Escola Municipal de 1º Grau José Cordeiro, o prédio Escolar localizado no Povoado de SURUBIM.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Beberibe, aos 25 de setembro de 1.982.

*Francisco Fernandes de Moraes*  
FRANCISCO FERNANDES DE MORAES  
VEREADOR.